



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 21/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Especiais na quantia de R\$. 11.210,61 (Onze mil duzentos e dez reais e sessenta e um centavo), destinados a atender dotação não constante do orçamento programa em execução, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.6.005 -	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33799	3.816,39
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33800	4.046,05
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	3.348,17
TOTAL			11.210,61

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 - R\$. 7.862,44 - (Sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2010, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

α

2 - R\$. 3.348,17 - (Três mil trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R\$.
06.004.08.243.0009.6.005 -	Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes		
3390.30.00.00 226 -	Material de Consumo.....:	01000	3.348,17
TOTAL.....:			3.348,17

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 21/2011.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica. Ressalta-se, portanto como se tratar de devolução de valores de convênio com fonte específica não haverá impacto orçamentário tampouco financeiro.

Portanto, aproveitamos a oportunidade para solicitar dos Nobres Edis, a especial colaboração no sentido de aprovar o referido projeto em regime de urgência, para dar continuidade ao projeto.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 21/2011

Súmula: Abre um Crédito adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademar Soares de Souza

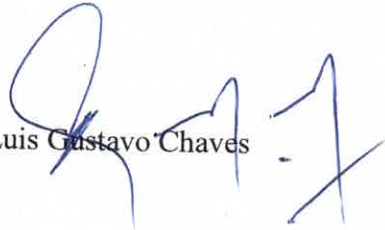

José Maria Carneiro

Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos


Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2011

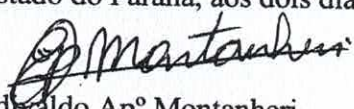
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

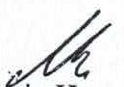
CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia três de março de 2011, às 18h30min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

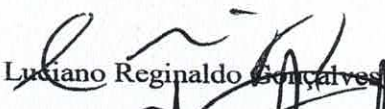
- 1 – **Projeto de Emenda Aditiva nº 01/2011 – Poder Legislativo** – Súmula: Acrescentam-se dispositivos no Projeto de Lei nº 12/2011 do Poder Executivo, e dá outras providências.
- 2 – **Projeto de Lei nº 03/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Construção do Aterro Sanitário e Reciclagem).
- 3 – **Projeto de Lei nº 06/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Aquisição de equipamentos agrícolas).
- 4 – **Projeto de Lei nº 07/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Ações Trabalhistas).
- 5 – **Projeto de Lei nº 12/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Grêmio Beneficente Esportivo de Ivaiporã e dá outras providências. (Grêmio Esportivo Beneficente).
- 6 – **Projeto de Lei nº 16/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Aquisição de um ônibus p/ o transporte escolar).
- 7 – **Projeto de Lei nº 17/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Aquisição de ônibus semi-novos p/ transporte coletivo municipal).
- 8 – **Projeto de Lei nº 21/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Assistência Social: devolução de sobras do FIA).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã,
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

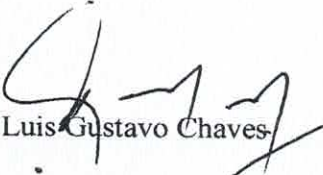

Edivaldo Apº Montanheri
Presidente

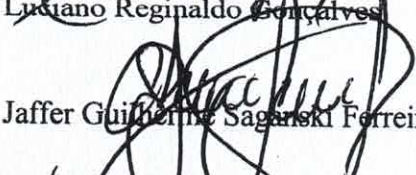

Mário Hort
1º Secretário

Cientes:

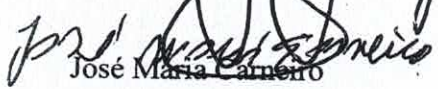

Luciano Reginaldo Gonçalves

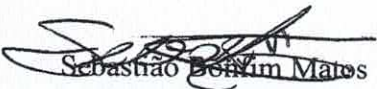
Dr. Ademar Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves


Jaffer Guilherme Saganaki Ferreira

Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Benício Matos